



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1555 de 08 de maio de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) suple-
mentar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigen-
te:

ADMINISTRAÇÃO

1307021/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111	- Pessoal Civil - F.001.	CR\$	260.000,00
1582494/3113	- Obrigações Patronais - F.004.	CR\$	160.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376448/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111	- Pessoal Civil - F.008.	CR\$	500.000,00
1376448/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3130	- Serv.Terc.e Encargos		
3132	- Outros Servs.e Encargos - F.010.	CR\$	1.000.000,00
1582494/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3113	- Obrigações Patronais - F.011.	CR\$	300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		CR\$	<u>2.220.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertu-



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

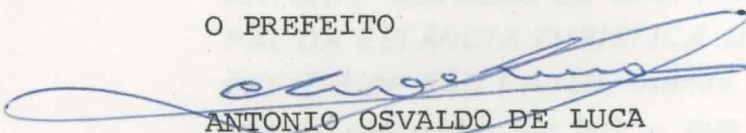
FLS.02.!

DECRETO N.º 1555 de 08 de maio de 1990.

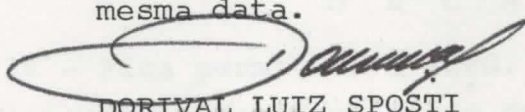
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de maio de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-